



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 117/2008
Processo nº 28.066/2008

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 087/08, que entre si celebram o Município de Botucatu e a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar para a prestação de serviços de atenção primária à saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu “Achilles Luciano Dellevedove”

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador de CPF/MF 058.804.048-70 e da cédula de identidade RG 8.943.783 – SSP/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **FAMESP - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, no Campus da Unesp, s/ nº, Distrito de Rubião Jr., CEP nº 18618-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.230.439/0001-01, portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS, através da Resolução nº 152/03 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, daqui por diante denominada **FAMESP**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Prof. Dr. Pasqual Barretti, na forma de seu Estatuto Social, portador do CPF 034.430.398-55 e do RG 9.546.168 - SSP/SP, com base nas disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Leis Federais 8080/90, 8142/90 e 8666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO ao Convênio nº 087/08 – Processo Administrativo nº 16.673/08**, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 087/08 celebrado entre as partes em 03 de julho de 2008, em sua cláusula quinta, fica acrescido do valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), a ser repassado em parcela única, com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
235	02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43	Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de outubro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

PASQUAL BARRETTI
DIRETOR PRESIDENTE - FAMESP

Testemunhas:

1ª

2ª